



Prefeitura de Santo Antônio de Pádua
Secretaria Municipal de Saúde



NOTA TÉCNICA

A Coordenadoria do Covid19, criada através do Decreto número 026/2020, RECOMENDA ao Exmo. Prefeito Municipal que DETERMINE, por prazo indeterminado a suspensão de todos os serviços públicos atinentes à municipalidade.

Estarão funcionando no município apenas os serviços essenciais de Saúde e outros.

Em relação aos médicos, enfermeiros e técnicos/auxiliares de enfermagem vinculados à Estratégia de Saúde da Família, deverão os mesmos atuar nas dependências do Hospital Municipal Hélio de Oliveira, ficando a cargo da direção clínica o escalonamento do horário de trabalho.

Os munícipes serão recepcionados na varanda do Hospital Municipal Hélio Montezano, acrescentando desde já que o atendimento será apenas urgência e emergência, SEM ATENDIMENTO AMBULATORIAL!

Recomendação para suspensão de viagens em veículos coletivos destinados a passeios turísticos e para fins comerciais, principalmente com destino a municípios e estados com casos confirmados de Coronavírus.

As farmácias deverão funcionar no horário normal, com recomendação de atendimento ao público do lado externo, respeitando-se distância mínima de 1 metro entre cada pessoa, com funcionários portando luvas, máscara e avental para sua proteção.

Recomenda-se ainda aos líderes religiosos que restringem suas atividades rotineiras, se possível, suspendendo as mesmas e orientando à sua comunidade quanto a medidas preventivas amplamente divulgadas pela mídia e órgãos oficiais, para inibir o contágio do Coronavírus.

Para supermercados e demais locais que comercializem alimentos e insumos, recomenda-se atendimento restrito a fim de evitar aglomeração de pessoas, respeitando-se 01 pessoa por metro quadrado em seu ambiente interno.

Recomendação especial aos cidadãos recém-chegados de viagens nacionais e internacionais onde existam casos confirmados de Coronavírus, que permanecem em isolamento domiciliar, inclusive os bens pessoais, por 14 (catorze) dias e que entrem em contato através do telefone **192** para informações e maiores esclarecimentos.

Demais medidas a serem adotadas, com base no Decreto Estadual Nº 46.973 DE 16 DE MARÇO DE 2020, no que se refere ao âmbito municipal:



Prefeitura de Santo Antônio de Pádua
Secretaria Municipal de Saúde



SUSPENSÃO POR 15 DIAS:

- **Jogos de futebol** e demais eventos desportivos;
- Shows, sessões de **cinema** e de **teatro**;
- Eventos em salão ou casa de festas, como **aniversários**;
- **Feiras**;
- Eventos **científicos**;
- **Visitação** a unidades **prisionais**;
- **Visitação** a **pacientes** diagnosticados com o Covid-19.

NOS TRANSPORTES:

- **Redução de 50% da frota** e ônibus e demais meios de transporte coletivo;

RECOMENDAÇÕES:

- **Restringir a 30% a lotação** em bares, restaurantes e lanchonetes, com normalidade de entrega e retirada de alimentos no próprio estabelecimento;
- **Restringir a hóspedes** o funcionamento de bares, restaurantes e lanchonetes no interior de hotéis e pousadas;
- **Restringir o funcionamento de academias** de ginásticas;
- **Restringir o funcionamento de shopping centers e centros comerciais**, exceto supermercados, farmácias e serviços de saúde, devendo os mesmos seguir orientações supracitadas. Bares, restaurantes e lanchonetes devem observar a restrição da lotação e reduzir em 30% o horário de funcionamento.

Santo Antônio de Pádua, 18 de março de 2020.

Dr. Marco Antônio Pires de Andrade
Presidente

Evaléria Caetano Jobim Prado
Secretária Municipal de Saúde